

MONASHEES GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 06.130.952/0001-06

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
Anexo 15-II à Instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2018)

ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide declaração anexa como “ <u>Anexo A</u> ” a este Formulário de Referência.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Monashees Gestão de Investimentos Ltda. (“ <u>Sociedade</u> ”) foi constituída em 2005 com o objetivo de originar e administrar investimentos em empresas de tecnologia e educação. A Sociedade surgiu como uma das primeiras gestoras de fundos de investimentos focados exclusivamente em <i>venture capital</i> na América Latina. A cultura de empreendedorismo levou a Sociedade a expandir sua vertical de segmentação e, hoje, o portfólio dos fundos <i>offshore</i> para os quais a Sociedade presta serviços abrange os principais segmentos de empresas de tecnologia no mundo, como Mobile, Saas, Fintech, Proptech, Marketplace, Saúde, Educação, Inteligência Artificial e e-Commerce. A Sociedade foi autorizada pela CVM a prestar serviços de administração de

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 10.418, de 29 de maio de 2009.
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	<p>a. Não aplicável, pois não houve eventos societários relevantes nos últimos 5 anos a serem descritos.</p>
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>b. A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira, gestão empresarial e administração de carteira de valores mobiliários, no exterior. O portfólio dos fundos <i>offshore</i> para os quais a Sociedade presta serviços abrange os principais segmentos de empresas de tecnologia no mundo, como Mobile, Saas, Fintech, Proptech, Marketplace, Saúde, Educação, Inteligência Artificial e e-Commerce. As empresas investidas pelos fundos tem suas operações no Brasil e na America Latina, em sua maioria.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>c. Recursos Humanos: Além dos 2 sócios fundadores, a Sociedade conta com (i) 4 times de investimentos formados cada um por um sócio e um associado/analista, (ii) 1 time de operações especializado em questões financeiras, legais e regulatórias e (iii) 1 time de comunidade e talentos especializado em oferecer recursos e potencializar conexões globais, que visam o crescimento e amadurecimento das empresas do portfólio dos Fundos geridos pela Sociedade, através do desenvolvimento de talentos, em ambientes colaborativos.</p> <p>Recursos Computacionais: Cada Colaborador possui um Macbook Pro. A Sociedade também conta com um servidor de rede e uma impressora de última geração.</p> <p>Todos os Colaboradores possuem celular fornecido pela Sociedade com linha telefônica e acesso à internet.</p> <p>Por fim, os Colaboradores têm acesso eletrônico a diversas publicações nacionais e</p>

	<p>internacionais relevantes para sua área de atuação e possuem acesso a sistemas de pesquisa.</p> <p>d. A Sociedade dispõe de normas de conduta, procedimentos e controles internos nos termos da legislação e da regulamentação em vigor. À Diretora de <i>Compliance</i> cabe a supervisão do cumprimento da legislação e da regulamentação vigentes, por parte da Sociedade. Da mesma forma, a essa diretora incumbe a aplicação das penalidades no caso de descumprimento, por parte de qualquer membro da Sociedade, das normas estabelecidas no manual de <i>compliance</i> (disponíveis na página da Sociedade na Internet – ver item 10.7 deste Formulário de Referência), bem como a organização de treinamentos periódicos para os colaboradores.</p>
<p>3. Recursos humanos²</p>	
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	<p>a. A Sociedade possui um total de 7 (sete) sócios.</p> <p>b. A Sociedade possui o total de 10 (dez) empregados.</p> <p>c. A Sociedade contrata terceiros para realização de todos os serviços de tecnologia da informação.</p> <p>d. A Sociedade possui apenas 1 (um) sócio e diretor credenciado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, o Sr. Eric Acher (CPF/MF nº 046.797.228-19).</p>
<p>a. número de sócios</p>	
<p>b. número de empregados</p>	
<p>c. número de terceirizados</p>	
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa</p>	
<p>4. Auditores – Definir se teremos auditoria externa da Gestora.</p>	
<p>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>	

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. nome empresarial	A Sociedade contrata a Grant Thornton Auditores Independentes desde de 2016 para realizar a auditoria de suas demonstrações contábeis de acordo com normas brasileiras e internacionais de auditoria.
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, a afirmação é aplicável à Sociedade. A Sociedade, dessa forma, atesta que a receita decorrente de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir seus custos e investimentos com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim, a afirmação é aplicável à Sociedade. A Sociedade, dessa forma, atesta que seu patrimônio líquido representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	Não aplicável, pois a Sociedade não se enquadra na categoria administrador fiduciário.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	a. Embora o objeto social da Sociedade contemple os serviços de consultoria e assessoria financeira e gestão empresarial, atualmente, a Sociedade presta a seus clientes apenas serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, no exterior. b. A Sociedade gere exclusivamente carteiras de fundos offshore de <i>venture capital</i> , os quais realizam investimentos em empresas em estágio inicial (<i>start-ups</i>).
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos	

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	c. A Sociedade administra, somente, carteiras compostas de ativos ilíquidos (ações e títulos de dívida), os quais não se enquadram como valores mobiliários.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	d. Não atua.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	a. Conforme já exposto, embora o objeto social da Sociedade contemple os serviços de consultoria e assessoria financeira e gestão empresarial, atualmente, a Sociedade presta a seus clientes apenas serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, no exterior, sendo 100% da sua receita decorrente desta atividade.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	b. Não aplicável, pois a Sociedade não possui controladoras, controladas, coligadas ou sociedades sob controle comum.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Os fundos de investimento <i>offshore</i> cujas carteiras estão sob a gestão da Sociedade possuem um total de 97 cotistas, conforme descrito a seguir. - Monashees Capital LLC: 7 cotistas; - Monashees Capital II LLC: 3 cotistas; - Monashees Capital III LLC : 2 cotistas. - Monashees Capital IV LLC : 16 cotistas. - Monashees Capital V LLC : 2 cotistas. - Monashees Capital VI LLC : 18 cotistas. - Monashees Capital VII LLC : 30 cotistas.

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

	<p>- Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, LLC: 5 cotistas.</p> <p>- Monashees VIII, L.P.: 79 cotistas.</p> <p>- Monashees VIII Co-Investment Fund, LLC: 5 cotistas.</p> <p>A gestora não possui fundos destinados a investidores qualificados.</p>
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	12
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	3
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	3
xi. investidores não residentes	79
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>R\$ 1.615.968.273,00</p> <p>A Sociedade não participa da gestão de carteiras de fundos destinados a investidores qualificados.</p>

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 1.615.968.273,00																														
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<table> <tr><td>#1</td><td>R\$</td><td>624.225.810,00</td></tr> <tr><td>#2</td><td>R\$</td><td>610.912.516,00</td></tr> <tr><td>#3</td><td>R\$</td><td>143.421.691,00</td></tr> <tr><td>#4</td><td>R\$</td><td>96.565.908,00</td></tr> <tr><td>#5</td><td>R\$</td><td>81.279.738,00</td></tr> <tr><td>#6</td><td>R\$</td><td>44.923.518,00</td></tr> <tr><td>#7</td><td>R\$</td><td>24.789.098,00</td></tr> <tr><td>#8</td><td>R\$</td><td>11.050.105,00</td></tr> <tr><td>#9</td><td>R\$</td><td>8.933.207,00</td></tr> <tr><td>#10</td><td>R\$</td><td>5.866.683,00</td></tr> </table>	#1	R\$	624.225.810,00	#2	R\$	610.912.516,00	#3	R\$	143.421.691,00	#4	R\$	96.565.908,00	#5	R\$	81.279.738,00	#6	R\$	44.923.518,00	#7	R\$	24.789.098,00	#8	R\$	11.050.105,00	#9	R\$	8.933.207,00	#10	R\$	5.866.683,00
#1	R\$	624.225.810,00																													
#2	R\$	610.912.516,00																													
#3	R\$	143.421.691,00																													
#4	R\$	96.565.908,00																													
#5	R\$	81.279.738,00																													
#6	R\$	44.923.518,00																													
#7	R\$	24.789.098,00																													
#8	R\$	11.050.105,00																													
#9	R\$	8.933.207,00																													
#10	R\$	5.866.683,00																													
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:																															
i. pessoas naturais	Não aplicável, pois a Sociedade realiza somente a gestão de carteiras de fundos de investimento offshore e, portanto, não tem acesso ao investidor.																														
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável. Vide comentário ao item 6.3, (f), (i) acima.																														
iii. instituições financeiras	Não aplicável. Vide comentário ao item 6.3, (f), (i) acima.																														
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável. Vide comentário ao item 6.3, (f), (i) acima.																														
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável. Vide comentário ao item 6.3, (f), (i) acima.																														
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável. Vide comentário ao item 6.3, (f), (i) acima.																														
vii. seguradoras	Não aplicável. Vide comentário ao item 6.3, (f), (i) acima.																														
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável. Vide comentário ao item 6.3, (f), (i) acima.																														
ix. clubes de investimento	Não aplicável. Vide comentário ao item 6.3, (f), (i) acima.																														

x. fundos de investimento	Não aplicável. Vide comentário ao item 6.3, (f), (i) acima.
xi. investidores não residentes	Não aplicável. Vide comentário ao item 6.3, (f), (i) acima.
xii. outros (especificar)	Não aplicável. Vide comentário ao item 6.3, (f), (i) acima.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0
k. outros valores mobiliários	R\$ 0
l. títulos públicos	R\$ 0
m. outros ativos	R\$ 0
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável, pois a Sociedade não exerce atividades de administração fiduciária.

<p>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>A Sociedade presta serviços de administração de carteiras, apenas, a fundos de investimento estrangeiros que, por sua vez, investem em sociedades constituídas no Brasil e no exterior. Desse modo, não há, atualmente, ativos financeiros sob a administração da Sociedade no Brasil.</p>
<p>7. Grupo econômico</p>	
<p>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>	<p>Não aplicável. A Sociedade não faz parte de um grupo econômico.</p>
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	
<p>b. controladas e coligadas</p>	
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	
<p>e. sociedades sob controle comum</p>	
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>Não aplicável, pois a Sociedade não entende necessário o fornecimento de organograma, uma vez que conforme afirmado acima não faz parte de um grupo econômico.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa⁵</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	<p>A administração da Sociedade é atualmente composta por 7 (sete) Diretores.</p> <p>Os Diretores têm amplos poderes para realizar os objetivos sociais e praticar os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade, conforme o disposto em seu Contrato Social.</p> <p>Além das atribuições acima, o Diretor Eric Acher é, também, responsável pela</p>
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas</p>	

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

reuniões e a forma como são registradas suas decisões	administração de carteiras de valores mobiliários da sociedade.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>Adicionalmente, compõem a estrutura administrativa da Sociedade as seguintes Equipes:</p> <p>(i) <u>Equipe de Gestão</u>: formada pelos diretores, associados e analistas de investimentos, liderados pelo diretor Sr. Eric Acher.</p> <p>(ii) <u>Equipe de Operações</u>: formada por uma Diretora Jurídica, uma Diretora Financeira e de Compliance, um Gerente Financeiro e uma Analista Financeira é responsável por todas as questões legais, regulatórias e financeiras da sociedade.</p> <p>A Diretora Financeira e de Compliance é responsável por acompanhar as questões financeiras e supervisionar o controle dos procedimentos internos de riscos e de <i>compliance</i>, bem como a fiscalização das atividades desenvolvidas pela Sociedade e por seus profissionais em conformidade com as políticas internas da sociedade e a legislação em vigor. As políticas são elaboradas por um comitê formado pela Diretora Financeira e de Compliance e a Diretora Jurídica.</p> <p>Ao menos 1 (uma) vez por ano, a Diretora Financeira e de <i>Compliance</i> reunir-se-á com os demais diretores da Sociedade para discutir quaisquer procedimentos e políticas adicionais necessários ou que tenham sido modificados. Até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, a Diretora Financeira e de <i>Compliance</i> fará uma revisão das políticas e procedimentos contidos no manual de <i>compliance</i> da Sociedade, a fim de avaliar sua adequação e a efetividade de sua implementação. Ao finalizar essa revisão, a Diretora Financeira e de <i>Compliance</i> deverá preparar um relatório que documente seu trabalho, para entregar aos demais diretores da Sociedade. O relatório conterá: (i) as datas durante as quais a revisão foi conduzida; (ii) as conclusões dos exames efetuados; (iii) as medidas tomadas durante a</p>

	revisão; (iv) as recomendações a respeito de eventuais deficiências encontradas; (v) a manifestação do diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da Sociedade, Sr. Eric Acher, a respeito das deficiências eventualmente encontradas; e (vi) quaisquer mudanças feitas ao manual de <i>compliance</i> da Sociedade em decorrência da revisão. Esses relatórios deverão ser arquivados pelo Diretor de <i>Compliance</i> na sede da Sociedade, sob sua responsabilidade.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável, pois a Sociedade não entende necessário o fornecimento de organograma, considerando a sua estrutura.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários:	
a. nome	Eric Acher
b. idade	52 anos
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	046.797.228-19
e. cargo ocupado	Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários
f. data da posse	06/06/2008
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não exerce outros cargos ou funções
Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos:	
a. nome	Maira Trovati Maciel
b. idade	36 anos

c. profissão	Administradora de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	311.021.178-54
e. cargo ocupado	Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos
f. data da posse	15/10/2018
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretora financeira e diretora responsável pela gestão de risco e prevenção à lavagem de dinheiro
Diretor responsável pela gestão de risco:	
a. nome	Maira Trovati Maciel
b. idade	36 anos
c. profissão	Administradora de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	311.021.178-54
e. cargo ocupado	Diretora responsável pela gestão de riscos
f. data da posse	15/10/2018
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretora financeira, Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela prevenção à lavagem de dinheiro.
Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento:	
a. nome	Não aplicável, pois a Sociedade não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
b. idade	
c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	

e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Vide currículo anexo como “ <u>Anexo C</u> ” a este Formulário de Referência.
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Vide currículo anexo como “ <u>Anexo D</u> ” a este Formulário de Referência.
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>Mesma pessoa indicada no item anterior. Vide currículo anexo como “<u>Anexo D</u>” a este Formulário de Referência.</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	

i. cursos concluídos;	Não aplicável, pois a Sociedade não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	a. A Sociedade possui o total de 9 (nove) profissionais envolvidos na gestão de recursos.
a. quantidade de profissionais	b. A Sociedade desenvolve: (i) a análise, estruturação e orientação de investimentos em empresas de estágio inicial; bem como (ii) acompanhamento do desenvolvimento das empresas investidas, através de contato direto e frequente com os fundadores e demais pessoas do time de liderança das empresas, bem como análise e acompanhamento das métricas de desenvolvimento e desempenho das empresas.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	a. Total de Profissionais: 02. A Equipe de <i>Compliance</i> da Sociedade é formada pela Diretora Financeira e de Compliance e pela Diretora Jurídica que são responsáveis pela implementação e pelo

a. quantidade de profissionais	<p>cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade.</p> <p>b. À Equipe de <i>Compliance</i> cabe a supervisão diária do cumprimento da legislação e da regulamentação vigentes, por parte da Sociedade, bem como a aplicação das penalidades no caso de descumprimento, por parte de qualquer membro da Sociedade, das normas estabelecidas em seu manual de <i>compliance</i>, e a organização de treinamentos periódicos para os colaboradores.</p> <p>c. A Equipe de <i>Compliance</i> deve monitorar e assegurar o cumprimento do manual de <i>compliance</i> da Sociedade, resolvendo conflitos não solucionados pela cadeia de comando ou não previstos nas políticas e normas de condutas devendo, ainda, atualizar tais políticas, adaptá-las ou incluir, nestas, novos conceitos, além de promover sua divulgação e disseminar padrões adequados.</p> <p>A Diretora de <i>Compliance</i> também é o responsável por fazer com que todos os colaboradores da Sociedade recebam treinamento inicial e participem dos treinamentos periódicos obrigatórios, sendo a responsável por organizar os referidos treinamentos.</p> <p>Além disso, ao menos uma vez por ano, a Diretor de <i>Compliance</i> reunir-se-á com os demais diretores da Sociedade, para discutir quaisquer procedimentos e políticas adicionais necessários ou que tenham sido modificados à luz de mudanças na regulamentação e legislação aplicável.</p> <p>Cabe a Diretora de <i>Compliance</i> e a Diretora Jurídica realizar a revisão anual das políticas e dos procedimentos contidos no manual de <i>compliance</i> da Sociedade, conforme descrito no item 8.1 acima.</p>	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes		
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor		

	<p>d. A atuação da Equipe de <i>Compliance</i> é completamente segregada e independente das atividades de gestão de carteiras e quaisquer outras atividades desenvolvidas pela Sociedade no curso de seus negócios. Não é permitido aos membros dessa equipe participar ou, de qualquer modo, se envolver na atividade de administração de carteiras.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	<p>a. Total de Profissionais: 02.</p> <p>A Diretora de Compliance juntamente com a Diretora Jurídica são responsáveis, também, pelo gerenciamento dos riscos a que as carteiras geridas pela Sociedade estão expostas.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>b. Dada a natureza dos investimentos em <i>venture capital</i>, os riscos acompanhados pela Sociedade são basicamente relacionados a riscos operacionais. Dessa forma, é realizado o acompanhamento periódico das operações das sociedades investidas, mediante solicitação e análise das demonstrações financeiras periódicas e realização de outros acompanhamentos, com o objetivo de verificar se as condutas da empresa investida estão de acordo com o arranjo de investimento e as normas legais a que a empresa está sujeita.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>c. A Sociedade dispõe de sistema interno, desenvolvido pela própria Sociedade, que centraliza as informações dos investimentos. A cada novo investimento, são imputadas no sistema, com base nos documentos do investimento, as seguintes informações: (i) valor total do investimento, (ii) nome dos investidores que participaram do investimento e valor investido por cada um deles, (iii) participação societária a ser detida por cada um deles após o investimento e (iv) capital social da empresa investida após o investimento. Adicionalmente, são imputadas periodicamente no sistema informações financeiras das empresas investidas, com base em documentos e informações fornecidas pela empresa.</p>

	<p>[INCLUIR ALGENTIS?]</p> <p>d. A atuação da Equipe de <i>Compliance</i> e de seus membros é completamente segregada e independente das atividades de gestão de carteiras e quaisquer outras atividades desenvolvidas pela Sociedade no curso de seus negócios. Não é permitido aos membros dessa equipe participar ou, de qualquer modo, se envolver na atividade de administração de carteiras.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>Não aplicável, pois a Sociedade não exerce tais atividades.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	<p>Não aplicável, pois a Sociedade não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações a serem fornecidas.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Taxas com bases fixas.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	40%
b. taxas de performance	60%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações a serem fornecidas.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Os compromissos com fornecedores e prestadores de serviço devem ser cumpridos, estabelecendo contratos objetivos, sem margem a ambiguidades ou omissões. Todos os contratos devem ser aprovados e assinados em consonância com as regras constantes do contrato social da Sociedade. Devem prevalecer os critérios técnicos, profissionais e éticos na escolha dos fornecedores e demais prestadores de serviço. O cadastro dos fornecedores e prestadores de serviço é mantido sempre atualizado pela equipe que solicitar a contratação destes. A equipe responsável pela contratação do

	<p>fornecedor ou prestador de serviço também tem a obrigação de comunicar os diretores da Sociedade com vistas a terminar os contratos com aqueles fornecedores ou prestadores de serviço que apresentarem comportamento não ético ou que não tenham boa reputação no mercado.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Não aplicável. A Sociedade não incorre em custos de transação com valores mobiliários, pois os fundos de investimento <i>offshores</i> sob sua gestão não investem atualmente em valores mobiliários. Esses fundos estrangeiros investem em sociedades de capital fechado, no Brasil e no exterior.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Presentes ou benefícios recebidos por colaboradores da Sociedade que somem mais de R\$ 200,00 (duzentos reais) devem ser informados ao Diretor de <i>Compliance</i>. Os colaboradores da Sociedade não devem oferecer ou aceitar presentes ou vantagens econômicas de qualquer natureza, que possam ter correlação com qualquer tipo de negociação no contexto de suas atividades na Sociedade.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Conforme previsto na Política de Contingência, todos os arquivos utilizados pela Sociedade no desempenho de suas atividades, incluindo, mas não se limitando àqueles relacionados aos investimentos sob gestão da Sociedade e atividades internas da Sociedade são armazenados em um sistema de armazenamento e compartilhamento de informações que realiza backup em tempo real. As informações ficam armazenada na nuvem e podem ser acessadas pelos colaboradores de qualquer computador e em qualquer lugar do mundo com os seus respectivos usuários e senha.</p> <p>Para evitar qualquer tipo de fraude ou exclusão intencional permanente de documentos, o administrador do sistema é o Diretor de <i>Compliance</i> e ele é a única pessoa que tem autorização para deletar um documento do sistema em caráter permanente.</p>

	<p>Todos os Colabores possuem um laptop fornecido pela Monashees que fica acoplado em suas telas de trabalho e pode ser utilizado em qualquer lugar. As informações estão armazenadas na nuvem e podem ser acessadas de qualquer lugar. Adicionalmente, todos os colaboradores possuem um telefone celular fornecido pela empresa com linha telefônica e acesso à internet disponível. Desta forma, em caso de uma contingência, os Colaboradores estão preparados para trabalhar remotamente de qualquer local. Uma eventual contingência não prejudicaria o desempenho das atividades da Monashees.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Não aplicável. A Sociedade não incorre em riscos de liquidez, apenas riscos operacionais, pois não investe em companhias de capital aberto.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável, pois a Sociedade não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>http://www.monashees/políticas.com.br</p>
<p>11. Contingências⁶</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não aplicável. A Sociedade não figura no polo passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não aplicável. O diretor responsável pela atividade de administração de carteiras da Sociedade não figura no polo passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não há outras contingências a serem descritas.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>Não aplicável. A Sociedade não foi condenada em quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>ok</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</p>	

<p>a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>Vide declaração anexa como “<u>Anexo B</u>” a este Formulário de Referência.</p>
<p>b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. que não tem contra si títulos levados a protesto</p>	
<p>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	
---	--

MONASHEES GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**ANEXO A**

Item 1 do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
Anexo 15-II à Instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015

1. DECLARAÇÕES DOS DIRETORES

Pela presente, **Eric Acher**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.861.886-2, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.797.228-19, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, 74, conjunto 173, Cidade Monções, CEP 04576-060, na Cidade e Estado de São Paulo, e **Maira Trovati Maciel**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 25.421.236-0, emitida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.021.178-54, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, 74, conjunto 173, Cidade Monções, CEP 04576-060, na Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de Diretores da **MONASHEES GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Samuel Morse, 74, conjunto 93, Cidade Monções, CEP 04576-060, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.130.952/0001-06 (“Sociedade”), responsáveis, respectivamente, pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos (*compliance*) da Sociedade, em atendimento ao item 1.1 do Formulário de Referência, declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a. reviram o formulário de referência; e
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, 26 de março de 2019.

ERIC ACHER

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

MARIA TROVATI MACIEL

Diretora de *Compliance*

MONASHEES GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

ANEXO B

Item 12 do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
Anexo 15-II à Instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

Eu, **Eric Acher**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.861.886-2, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.797.228-19, com endereço comercial na Rua Samuel Morse, 74, conjunto 93, Cidade Monções, CEP 04576-060, na Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor da **MONASHEES GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Samuel Morse, 74, conjunto 93, Cidade Monções, CEP 04576-060, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.130.952/0001-06 (“Sociedade”), responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade, em atendimento ao item 12 do Formulário de Referência, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a. que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. que não tenho contra mim títulos levados a protesto;
- g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de

Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e

- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, 26 de março de 2019.

ERIC ACHER

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

MONASHEES GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

ANEXO C

*Item 8.4 do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
Anexo 15-II à Instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015*

CURRÍCULO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

ERIC ACHER

E-mail: each@monashees.com.br

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MONASHEES GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA., São Paulo/SP
Gestora de recursos

Agosto/2005 – Hoje

- Sócio fundador e diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

GENERAL ATLANTIC PARTNERS, Nova Iorque, Estado Unidos
Empresa de Investimento

Setembro/1999 – Dezembro/2003

Investment Officer

MONITOR GROUP, São Paulo/SP
Empresa de Consultoria

Janeiro/2003 – Dezembro/2004

Diretor de Merge & Bank e Consultor

BANCO UNIBANCO S.A., São Paulo/SP
Banco Comercial

Setembro/1997 – Setembro/1999

Diretor de Asset Management e Atacado

MCKINSEY & COMPANY, São Paulo/SP
Empresa de Consultoria

Junho 1991 – Setembro 1997

Consultor e Gerente de Projetos

EDUCAÇÃO

- Maio/1995: MBA pela Kellogg Business School of Management da Northwestern University.
- Dezembro/1990: Bacharel em Administração de Empresas pela Fundação Gentúlio Vargas.
- Dezembro/1987: Bacharel em Propaganda e Publicidade pela Escola Superior de Propaganda e Marketing

MONASHEES GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

ANEXO D

Itens 8.5 e 8.6 do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Anexo 15-II à Instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015

**CURRÍCULO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E
CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES
INTERNOS**

MAIRA TROVATI MACIEL

E-mail: mmaciel@monashees.com.br

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MONASHEES GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA., São Paulo/SP

Gestora de recursos

Junho/2015 – Hoje

- Diretora responsável pelo *compliance*, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro.

CIELO S.A., Baurueri/SP

Adquirência

Outubro/2011 – Maio/2015

Business Controller

NET SERVIÇOS S.A., São Paulo/SP

Telecomunicação

Setembro/2010 – Outubro/2011

Consultora de Planejamento Financeiro

GRUPO TELLERINA S.A. (ETNA E VIVARA), São Paulo/SP

Varejo

Junho/2007 – Agosto/2010

Coordenadora de Controladoria

AMERICANAS.COM, Barueri/SP
e-commerce

Maio/2006 – Dezembro/2006
Trainee

EDUCAÇÃO

- Dezembro/2009: Pós-graduada em Controladoria pela Fundação Getúlio Vargas
- Dezembro/2006: Pós-graduada em Marketing pela Universidade Presbiteriana Mackenzie
- Junho/2005: Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.